



ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CENTRO CULTURAL OCUPAÇÃO E DESPORTO ST. ANTÓNIO DAS ANTAS
- OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE CAMPO DE STREET BASKET-**

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

CENTRO CULTURAL OCUPAÇÃO E DESPORTO STO ANTONIO DAS ANTAS, pessoa coletiva n.º 502 317 647, com sede na Rua Laborim de Baixo, n.ºs 48/64 Traseiras, 4430-129 Vila Nova de Gaia, representado por *Eduardo Lourenço Gomes* que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como **Centro** ou segundo outorgante.



Considerando que:

1. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado celebrar com a Segunda Outorgante, em 18 de Março de 2019, que teve por objeto a atribuição de apoio financeiro para obras de reabilitação do piso do polidesportivo;
2. Com o decorrer das obras de reabilitação do piso do polidesportivo e numa ótica de otimização de espaço, verificou-se a possibilidade de instalação de um campo de street basket, o que para além de contribuir para a valorização do equipamento permite a prática de basquetebol,

- numa modalidade em expansão e que integrará os próximos Jogos Olímpicos;
3. O montante atribuído manifesta-se insuficiente para a construção deste campo, face ao valor das obras, tendo a entidade solicitado o apoio do Município;
 4. Nos termos da cláusula oitava do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados por acordo.

Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa celebrado em 29 de março de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio ao investimento para a execução de obras de reabilitação do piso do polidesportivo, incluindo o aproveitamento da área adjacente para a instalação de um campo de street basket.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre os Outorgantes, o Município acorda transferir para a Segunda Outorgante uma verba suplementar de 7.650,00 euros (sete mil seiscentos e cinquenta euros), até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 6 de dezembro de 2019

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

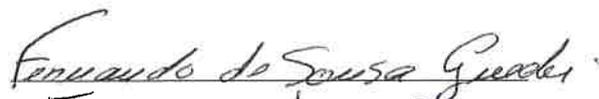
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Centro

O Presidente da Direção



Fernando de Sousa Guedes

Rafael


-
- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 4 de novembro de 2019
 - Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304 / Red n.º 4829